

zada à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 555 – 2º piso -Centro – Lagoa Santa-MG.  
 PTA: 05.000289520-40  
 Sujeito Passivo: Organização Furtado Santos Ltda - ME  
 I.E.: 002739692.0000  
 Avenida João Daher, nº 1020 – Bairro Lundceia  
 CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa - MG  
 Coobrigado: Edmilson Ribeiro dos Santos – CPF 012.161.006-32  
 Alameda Botânicos, nº 484 – Bairro Lundceia  
 CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.  
 Coobrigado: Robson Furtado - CPF 010.822.656-59  
 Rua Jaraguá, nº 270 – Bairro São Benedito -  
 CEP: 33.125-150 - Santa Luzia/MG.

Belo Horizonte, 13 de Agosto 2019,  
 Marcial Gomes de Melo - MASP 387.770-1  
 Delegado Fiscal- DFT/BH

#### SRF II – BELO HORIZONTE - DFT/BH INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 69, inciso I, do RPTA/MG – Decreto 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, ciente da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF nº 10.000030473.15, de 28/06/2019, cujo objeto da ação fiscal consta a verificação da regularidade fiscal através da análise das informações das administradoras de cartão de crédito com as declarações do contribuinte a título de faturamento, no período de 01/12/2015 a 30/06/2018.

Razão social: ESPETERIA ESPLANADA LTDA  
 Av. Antônio Abrahão Caram nº 1.001, loja 08 - Bairro São José - Belo Horizonte/MG - Cep. 31.275-000.  
 Inscrição Estadual: 002.648647.00-46 / CNPJ: 23.528.196/0001-97.

Número da Ordem de Serviço: 08.190001373-10.  
 Belo Horizonte, 13 de agosto de 2019

Marcial Gomes de Melo  
 Delegado Fiscal - DFT/BH

14 1261411 - 1

## SRF I - Governador Valadares

#### ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 15.273/04). Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Governador Valadares de localizada na Rua Peçanha, nº 662 - 9º andar - Centro, em Gov. Valadares - MG, acompanhada da Taxa de Expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.  
 PTA Nº: 01.001319388.25 de 05/07/2019

Sujeito Passivo: FAZENDA REUNIDAS SANTA MARIA LTDA  
 INSC. EST.: 001.442394.01-08  
 ENDEREÇO: FAZENDA BELEM, S/N  
 SANTANA DO ARACUAÍ – PONTO DOS VOLANTES MG  
 Gov. Valadares, 14 de AGOSTO de 2019.  
 PAULO CARNEIRO JUNIOR  
 Chefe da AF/2º NÍVEL DE GOV. VALADARES

14 1261412 - 1

## SRF I - Juiz de Fora

ATO Nº 016/2019

DISPENSA da função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora Maria das Graças de Miranda Grazinoli, Servidora Municipal, do município de Santana do Deserto/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 18/06/19.

ATO Nº 017/2019

DESIGNA para exercer a função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora Luzia Rodrigues de Moraes, Servidora Municipal, do município de Santana do Deserto/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 19/06/19.

Juiz de Fora, 13 de agosto de 2019.

CARLOS GUSTAVO BAETA DAMASCENO  
 Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora

#### DFT/2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG –, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.001320471-34

Autuado: SANDRO GONCALVES DE OLIVEIRA – CPF 032.437.656-17, IE: 002.757109.00-24, CNPJ: 24.763.729/0001-88,  
 Rua Nossa Senhora de Fátima, 471, Centro, Natalândia - MG, e Sandro Goncalves de Oliveira, CPF: 032.437.656-17,  
 Rua Nossa Senhora de Fátima, 471, A, Centro, Natalândia - MG.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, nº. 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 12 de agosto de 2019.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira  
 Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora – Em exercício.  
 DFT/2º Nível/Juiz de Fora

#### SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos abaixo intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação dos créditos tributários constituídos mediante os PTAs a seguir relacionados, formalizados em decorrência da lavratura dos respectivos autos de infração por parte da

Delegacia Fiscal de Trânsito de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 856, Centro - Leopoldina – MG.

PTA: 01.001265997-41  
 COOBIGADO: Guilherme Rodrigues Wandermas  
 CPF: 120.506.416-80  
 Endereço: Rua Professora Gabriela Varela, 246 – Bairro: Floramar – Belo Horizonte/MG – CEP. 31742-114.  
 PTA: 01.001267986-54  
 COOBIGADO: Bruna Pereira Carvalho de Oliveira  
 CPF: 021.402.436-92

Endereço: Rua Campo Formoso, 52 - Bairro: Jardim Teresópolis – Betim/MG – CEP. 32681-824.  
 PTA: 01.001283359-53  
 SUJEITO PASSIVO: SILAS GOMES FERREIRA  
 IE: 001.037413.00-19  
 CNPJ: 08.723.646/0001-09

Endereço: Rua Faisão, 490 – Loja: B – Bairro: Flávio Marques Lisboa (Barreiro) – Belo Horizonte/MG – CEP. 30624-080.  
 Leopoldina, 14 de agosto de 2019

Tânia Mara Nogueira Nery  
 Chefe – Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

#### Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000031148-88, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/11/2014 a 08/08/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário.  
 JOSÉ MANOEL DOS SANTOS DUQUE  
 IE: 001028019.00-77 CNPJ: 08.575.737/0001-44  
 Rua Barão do Rio Branco, 2089, Loja 07, Centro, Juiz De Fora-MG

Juiz de Fora, 13 de agosto de 2019.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira  
 Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora- em exercício

#### Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000031142-17, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 11/08/2017 a 31/07/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário.  
 ROSAMARY GRAVINÁ E CIA LTDA  
 IE: 003022608.00-13 CNPJ: 28.401.908/0001-26  
 Rua São Sebastião, 429, loja, Centro, Juiz de Fora-MG

Juiz de Fora, 13 de agosto de 2019.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira  
 Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora- em exercício

#### Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000031141-36, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/01/2015 a 31/07/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário.  
 ANDERSON P. DOS SANTOS  
 IE: 002370380.00-62 CNPJ: 20.369.786/0001-26  
 Rua Guarapari, 380, Santa Amelia, Belo Horizonte-MG

Juiz de Fora, 13 de agosto de 2019.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira  
 Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora- em exercício

#### Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000030511-85, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: Simples nacional- Antecipação ICMS para o período a ser fiscalizado de 01/10/2017 a 28/02/2019. Em face das inconsistências apontadas por meio do Portal SIARE AUTOREGULAÇÃO não terem sido solucionadas, requisitamos a apresentação no prazo de 5 dias úteis na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora-MG, a seguinte documentação:  
 Os comprovantes dos recolhimentos efetuados referentes as NF-e eletrônicas relacionadas ao período fiscalizado  
 ALLAN JOSÉ BIANCHETTI DA SILVA  
 IE: 001082271.00-72 CNPJ: 10.224.280/0001-75  
 Rua Governador Bias Fortes, 1605, A, Passarinhos, Barbacena-MG

Juiz de Fora, 14 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO GUIMARÃES NOGUEIRA  
 Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora- Em exercício

14 1261413 - 1

## SRF II - Varginha

#### ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do Auto de Infração a seguir relacionado(s) por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta

repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro-Pouso Alegre/MG  
 Contribuinte: Gilson de Oliveira 85460605687  
 IE: 002.219375.00-17

Endereço: Av. Pref. Olavo Gomes de Oliveira, 5027

Bairro: São Cristóvão  
 Município: Pouso Alegre/MG  
 PTA 01.001339504.07

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Micro-empresas e às empresas de Pequeno Porte, notificado, também de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 18839174/11525210/190719, lavrado em 19/07/19, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração 01.001339504.07. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, nos termos do art. 29, incisos V e XI, parágrafos 1º e 3º, da citada Lei Complementar e art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, parágrafos 3º e 6º, inciso I da Resolução CGSN nº 94/2011. Para tanto nos termos do art. 75, parágrafos 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica a empresa acima identificada notificada do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo apresentar impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, em consonância com o parágrafo 5º do art. 29 e do art. 39 ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto 44.747/2008). Referida impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o contribuinte. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j” da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão é a partir de 01/02/2015. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro-Pouso Alegre -MG.

Pouso Alegre, 14 de agosto de 2019.

Maria Luiza Couto - Chefe AF/2º Nível de Pouso Alegre

#### SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema - MG, CEP 37.640-000.

Autuado: T&A CASA DE GASTRONOMIA EIRELI, IE: 003.005884.00-95.  
 Rua Alvarenga Peixoto, 388, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-120.

Coobrigado: FERNANDO JOÃO DINIZ ALMEIDA, CPF: 339.315.696-91.  
 Rua Ametista, 561, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-135.  
 Intimação do PTA: 01.001341608.50.

Extrema, 14 de agosto de 2019.

Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.  
 Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

14 1261415 - 1

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 01 de 14/02/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº.22 de 25/04/2003, por 01(um) mês, a partir de 01/08/2019, aos servidores: Masp 1045518-6.SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA, cargo TGRE, nível V, grau B, referente ao 9º quinquênio; a partir de 05/08/2019, e à servidora: Masp 1059375-4.ELIZABETH DE OLIVEIRA, cargo TGRE, nível II, grau B, referente ao 2º quinquênio. Belo Horizonte, 05 de agosto de 2019. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

14 1260915 - 1

#### RESOLUÇÃO JUCEMGNºRD-06/2019, 13 DE AGOSTO/2019.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº RD-04/2019, de 29 de maio de 2019 QUE DELEGA COMPETÊNCIA AOS TITULARES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE MENCIONA. SEI Nº 2250.01.0000859/2019-48 /2019  
 RESOLUÇÃO DO PRESIDENTE DA JUCEMGNºRD 06/2019, de 13 de agosto de 2019.  
 O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV, do art.29, do Decreto Estadual nº 47.689, de 26 de julho de 2019, observadas, no que couber, as disposições da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964e, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e, de modo especial, as disposições regimentais contidas no art. 11, incisos I e XL da Resolução RP -JUCEMG Nº 03/2012, de 14 de fevereiro de 2012.;

Considerando o advento da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;

Considerando o advento do Decreto Estadual nº 47.689, de 26 de julho de 2019, que contém o regulamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE: Art. 1º. Alterar o caput dos artigos 1º e 2º, da Resolução nº RD-04/2019, de 29 de maio de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam delegadas, no âmbito de atuação de cada delegatário, ao Titular da Secretaria Geral, ao Titular da Diretoria de Registro Empresarial – DRE, ao Titular da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF, ao Titular da Diretoria de Integração e Negócios e Tecnologia - DINT, competências para:”(NR)

“Art. 2º. Fica delegada competência ao Titular da Diretoria de Integração e Negócios e Tecnologia - DINT e, na sua ausência ou impedimento, ao Titular da Diretoria de Registro Empresarial - DRE, para firmar contratos, convênios, acordos de cooperação técnica e seus aditivos, que autorizem acesso ao banco de dados desta Junta Comercial.”(NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Bruno Selmi Dei Falci – Presidente.

14 1260877 - 1

PORTARIA Nº P / 103 / 2019  
 O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, EXONERA A PEDIDO, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 05/07/1952, o servidor RAMON SOUSA JARDIM, Masp 1302962-4, cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão e Registro Empresarial, símbolo TGRE, nível I, grau D, do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, a partir de 31/07/2018. Belo Horizonte, 12 de agosto de 2019. Belo Horizonte, 19 de julho de 2019. Bruno Selmi Dei Falci. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

14 1260912 - 1

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

### Expediente

QUINQUÊNIO  
 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor:

MASP 904.555-0 – Sérgio Salviato, GTOP V/D, referente ao 6º quinquênio administrativo, a partir de 13/08/2019.  
 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor:

MASP 904.555-0 – Sérgio Salviato, a partir de 13/08/2019, GTOP V/D.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:

Masp 904.555-0 – Sérgio Salviato, GTOP V/D, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 12/08/2019.  
 OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor:

Masp 1127.901-5 – Gabriel Ferreira Menezes Guimarães, pela remuneração do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível IV, grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-6, a partir de 09/08/2019.

GISELLI ATAIDE STARLING  
 Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

14 1261381 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

### Expediente

ATO Nº 013/2019 – TORNA SEM EFEITO  
 CONCESSÃO DE PROMOÇÃO

Torna sem efeito na RESOLUÇÃO GAB SEAPNº38, 23 DE ABRIL/2019, publicada em 01 de maio de 2019, que dispõe sobre promoção na carreira, a parte referente ao servidor Luiz Roque de Medeiros, MASP: 380221/2, por motivo de não atender os requisitos à época.

Torna sem efeito na Resolução GAB SEAP Nº 060, 18 de junho de 2019, publicada em 28 de junho de 2019, que dispõe sobre promoção na carreira, a parte referente ao servidor Dhiancarlo Lopes de Moura, MASP: 1004274/5, por motivo de concessão de promoção por escolaridade judicial.

Torna sem efeito na Resolução GAB SEAP Nº 056, 13 de junho de 2019, publicada em 29 de junho de 2019, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Jonaldo Barbosa Pereira, MASP: 1221444/1, por motivo de concessão de promoção por escolaridade judicial.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2019.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

14 1261160 - 1

DESPACHO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a justificativa apresentada na Nota Técnica nº 64/SEJUSP/DEPEN/2019, determina a imediata extinção unilateral do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Prisional e prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário DANIELA BARBOSA DONATO-MASP 13169305, lotado no PRESIDIO DE GUARANESIA-GUAUXUE.

Rodrigo Machado de Andrade

Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

14 1261392 - 1

ATO Nº 024/2019 DE RETIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO  
 Retifica na Resolução SEAP Nº 124, 10 de outubro de 2018, publicada em 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor MASP: 905604/5 – Luiz Eduardo da Conceição, por motivo de atualização no lançamento de avaliação de desempenho:  
 Onde se lê: 01/01/2008 - Leia-se: 13/02/2006;  
 Onde se lê: 01/01/2011 - Leia-se: 13/02/2008.

Retifica na Resolução SEDS Nº1308/12 de 17 de agosto de 2012, publicada em 18 de agosto de 2012, que dispõe sobre concessão de promoção por escolaridade adicional aos servidores das carreiras da Secretaria de Estado de Defesa Social, a parte referente ao servidor Francisco Muniz Neto MASP: 3